Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

KPDS 1919671

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 99,02% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações do Grupo Salta Educação S.A. ("Companhia Investida"), companhia sem cotação em bolsa de valores ou mercado ativo, mensurada pelo seu valor justo, determinado com base em transação observada em mercado secundário. Devido ao fato desse investimento representar o principal elemento que influencia a movimentação do patrimônio líquido e o resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Recálculo com base no valor da ação da Companhia Investida observado em transação no mercado secundário; — Análise do memorando de avaliação do investimento elaborado pela gestão da Classe; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para a mensuração do valor justo das ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

— Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

— Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

— Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

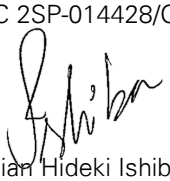

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL TrustInvestimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL da Classe
Ativo Circulante			**5.123**	**0,98%**		**945**	**0,24%**
Caixa e equivalente de caixa			**5.123**	**0,98%**		**945**	**0,24%**
Cotas de fundos de investimentos		**1.427**	**5.123**	**0,98%**	**303**	**945**	**0,24%**
FI RF BRL Referenciado DI LP	**4.1**	1.427	5.123	0,98%	303	945	0,24%
Ativo Não Circulante			**516.083**	**99,02%**		**398.157**	**99,77%**
Instrumentos financeiros			**516.083**	**99,02%**		**398.157**	**99,77%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa		**43.675.899**	**516.083**	**99,02%**	**31.640.185**	**398.157**	**99,77%**
Grupo Salta Educação S.A.	**5.1**	43.675.899	516.083	99,02%	31.640.185	398.157	99,77%
Total do ativo			**521.206**	**100,00%**		**399.102**	**100,01%**
Passivo Circulante			**37**	**0,00%**		**47**	**0,01%**
Outras obrigações - Curto Prazo			**37**	**0,00%**		**47**	**0,01%**
Taxa de administração	**15**		23	0,00%		15	0,00%
Auditoria e custódia			3	0,00%		25	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			11	0,00%		7	0,00%
Total do passivo			**37**	**0,00%**		**47**	**0,01%**
Patrimônio líquido		**295.827**	**521.169**	**100,00%**	**221.127**	**399.055**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**521.206**	**100,00%**		**399.102**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL TrustInvestimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 13 de maio de 2024 (Início das Atividades da Classe) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**(12.264)**	**178.099**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5.2 e 5.3**	(16.874)	178.099
Dividendos e juros de capital próprio	**6**	4.610	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.294**	**174**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.2**	1.294	174
Demais despesas		**(716)**	**(355)**
Taxa de administração	**9, 10, 15**	(224)	(166)
Serviços contratados pela Classe	**10**	(16)	(141)
Auditoria e custódia	**10**	(126)	(25)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(33)	(12)
Outras despesas	**10**	(317)	(11)
Resultado do exercício / período		**(11.686)**	**177.918**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL TrustInvestimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 13 de maio de 2024 (Início das Atividades da Classe) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Resultado do exercício / período	**(11.686)**	**177.918**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício / período	**(11.686)**	**177.918**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.500.882/0001-83)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL TrustInvestimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 13 de maio de 2024 (Início das Atividades da Classe) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 15 de maio de 2024						**-**
Integralização de cotas	**12.a**	221.127	221.137	-	-	221.137
Resultado do período		-	-	-	177.918	177.918
Saldo em 31 de março de 2025		**221.127**	**221.137**	**-**	**177.918**	**399.055**
Integralização de cotas	**12.a**	74.700	134.800	-	-	134.800
Amortização de cotas	**12.c**	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Resultado do exercício		-	-	-	(11.686)	(11.686)
Saldo em 31 de março de 2026		**295.827**	**355.937**	**(1.000)**	**166.232**	**521.169**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO NY VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITAD
(CNPJ: 54.500.882/0001-83)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL TrustInvestimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-6

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 13 de maio de 2024 (Início das Atividades da Classe) a 31 de março de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.294	174
Pagamento de taxa de administração	(216)	(151)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(16)	(141)
Pagamento de auditoria e custódia	(148)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(5)
Pagamento diversos	(316)	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais	**568**	**(134)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(134.800)	(74.984)
Aumento de capital	-	(145.074)
Recebimento de dividendos	4.610	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(130.190)**	**(220.058)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	134.800	221.137
Amortização de cotas	(1.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**133.800**	**221.137**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4.178**	**945**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	945	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	5.123	945
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**4.178**	**945**
Lucro líquido do exercício	**(11.686)**	**177.918**
(-) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	16.874	(178.099)
(-) Resultado com dividendos	(4.610)	-
(+/-) Variação valores a pagar	(10)	47
Caixa líquido das atividades operacionais	**568**	**(134)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A Classe Única do NY VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 27 de março de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 13 de maio de 2024 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30/22, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

A Classe poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de sociedade alvo ou sociedade investidas, observados os limites e restrições dispostos no regulamento da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades

investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício/período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas

estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	5.123	945
Total de caixa e equivalentes de caixa	**5.123**	**945**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI RF BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("FI RF BRL Referenciado DI LP")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("Fundo"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

As demonstrações financeiras do FI RF BRL Referenciado DI LP, referentes a 31 de março de 2026, foram auditas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 03 de julho de 2026, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	1.294	174

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Grupo Salta Educação S.A.	43.675.899	516.083	31.640.185	398.157
Total	**43.675.899**	**516.083**	**31.640.185**	**398.157**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	Valor justo em 31/03/2025	Compra de ações (*)	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/03/2026
Grupo Salta Educação S.A.	398.157	134.800	(16.874)	516.083
Total	**398.157**	**134.800**	**(16.874)**	**516.083**

(*) Compra realizada no mercado secundário.

Companhia Investida	Valor justo em 13/05/2024	Compra de ações (*)	Aumento de Capital	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
Grupo Salta Educação S.A.	-	74.984	145.074	178.099	398.157
Total	**-**	**74.984**	**145.074**	**178.099**	**398.157**

(*) Compra realizada no mercado secundário.

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Grupo Salta Educação S.A.
O Grupo Salta Educação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, bairro Botafogo, CEP 22280-100, com prazo de duração indeterminado, e que tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. O Grupo Salta Educação S.A. tem como subsidiária integral a empresa Salta Gestão Educacional S.A., que por sua vez controla a instituição Centro Educacional Salta Ltda. O Centro Educacional Salta Ltda. tem por objeto único e exclusivo a prestação de serviços educacionais, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação superior, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente.

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital Social Integralizado (R$)	712.585	702.585
Ações subscritas	401.848.689	401.096.233
Quantidade de ações integralizadas para a Classe	43.675.899	31.640.185
Participação da Classe	10,86%	7,89%

- **Alterações estatutárias**

Em 10 de abril de 2024 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária aumento de capital do Grupo Salta, com a emissão de 21.178.624 ações ordinárias subscritas pela Classe pelo montante de R$ 145.074. A Classe adquiriu 10.461.561 ações de outros acionistas pelo montante de R$ 74.984, registrados em 15 de maio de 2024 e 19 de julho de 2024 na Classe, totalizando 31.640.185 ações no valor de R$ 220.058.

Em 28 de novembro de 2024 houve Assembleia Geral Extraordinária que deliberou, além de outros temas, aumento de capital da companhia, atualizando o capital social para R$ 702.585. Ressalta-se que tal deliberação não resultou em alteração na participação da Classe no capital da companhia, mantendo-se inalterada sua posição acionária.

Em 18 de abril de 2025, foi deliberado em assembleia extraordinária dos acionistas o aumento de capital da Companhia no montante de R$ 10.000 mediante a emissão de 752.456 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, onde a Classe não realizou aporte.

Em 28 de novembro de 2025, a Classe adquiriu 12.035.714 ações de outros acionistas pelo montante de R$ 134.800, dois quais R$ 130.756 foram pagos ao vendedor e R$ 4.044 ficaram depositados em conta *escrow* de titularidade do vendedor.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras do Grupo Salta Educação S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 24 de fevereiro de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

Para o exercício findo em 31 de março de 2025, a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda (“RSM”), uma empresa global de Auditoria, Impostos e Consultoria, com alma local e capilaridade regional, que combina conhecimento técnico profundo, tecnologia avançada e uma cultura baseada em proximidade, colaboração e impacto real para atender as empresas do middle market, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2024.

O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado, com o objetivo de determinar o valor do Grupo Salta Educação S.A. e, para a avaliação, adotou-se a seguintes premissas:

- **Beta realavancado:** Em 2025, 0,70
- **Taxa livre de risco:** Em 2025, 4,23%
- **Risco-país:** Em 2025, 1,81%
- **Prêmio por tamanho:** Em 2025, 0,62%
- **Prêmio de risco de mercado:** Em 2025, 4,41%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2026, a prática adotada para determinação do valor justo do Grupo Salta Educação S.A. está vinculada à transação mais recente envolvendo terceiros independentes.

A negociação ocorreu em condições de mercado e resultou em um preço por ação de R$ 11,8162, considerado representativo para fins de mensuração. Com base nesse valor, o valor justo do Grupo Salta Educação S.A. foi estimado em R$ 4.749.981. A Classe detém 43.675.899 ações, correspondentes a 10,865% do capital social, cujo valor justo totaliza R$ 516.083.

Ajuste a valor justo	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Valor de avaliação da companhia	4.749.981	5.047.361
Valor proporcional a Participação da Classe	516.083	398.157
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	(16.874)	178.099

6. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 4.610, a título de dividendos, conforme demonstrado na movimentação a seguir:

Movimentação de Dividendos e JCP	31/03/2025	Valor provisionado (*)	Valor recebido	31/03/2026
Grupo Salta Educação S.A.	-	4.610	4.610	-
Total	**-**	**4.610**	**4.610**	**-**

(*) Resultado contabilizado.

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e/ou fundos de investimento, nos termos deste Regulamento. Embora o Fundo tenha participe do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas 48 patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento

de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda ("IR"), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a um percentual do Patrimônio Líquido da Classe Única ao ano, observado o disposto abaixo ("Taxa de Administração"):

Patrimônio Líquido - R$	%
R$ 0,00 a R$ 500.000.000,00	0,10
De R$ 500.000.000,01 a R$ 1.000.000.000	0,08
De R$ 1.000.000.001 a R$ 5.000.000.000	0,05
Acima de R$ 5.000.000.000	0,025

Não obstante, o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora será de R$ 15, reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 2º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Taxa de administração	224	166

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia a ser cobrada da Classe Única corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou 0,00001% do Patrimônio Líquido da Classe Única, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Classe Única, a qual está englobada na Taxa de Administração.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Encargos da Classe	31/03/2026		13/05/2024 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	224	0,05%	166	0,08%
Serviços contratados pela Classe	16	0,00%	141	0,06%
Auditoria e custódia	126	0,03%	25	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM	33	0,01%	12	0,01%
Outras Despesas	317	0,08%	11	0,01%
Total	**716**	**0,17%**	**355**	**0,17%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício/período:

31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
407.452	218.332

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	295.827	221.127
Patrimônio Líquido (R$)	521.169	399.055

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício/período foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(2,38%)	80,46%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(2,19%)	-
Valor da Cota	1.761,6773	1.804.56,23
Patrimônio líquido médio R$/mil	407.452	218.332

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

13. Emissão, integralização, resgates, amortização de cotas

a. Emissão e integralização de cotas

O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe foi de R$ 1.000.

Durante todo o prazo de duração da Classe, conforme aprovado pelo Comitê de Investimento, a Administradora poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada cotista será convocado a realizar integralizações de cotas para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos da Classe em sociedades alvo e/ou sociedades investidas ou, ainda, para atender às necessidades de caixa da Classe.

As cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no boletim de subscrição e no compromisso de investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pela Administradora com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência dirigida para os cotistas através de carta ou correio eletrônico, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo cotista junto à Administradora.

Cada cotista adimplente que exercer o direito de adquirir as cotas inadimplidas deverá integralizar tais cotas dentro do prazo a ser informado pelo comitê de Investimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis contados da data em que referido cotista manifestou interesse em adquirir as cotas inadimplidas. Dentro de 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas inadimplidas, o referido cotista adimplente terá transferidas à sua titularidade as referidas cotas e receberá comprovante de pagamento referente à respectiva integralização emitido pela Administradora.

Emissão de cotas inicial	**13/05/2024 a 31/03/2025**
Quantidade de cotas emitidas	221.137
Valor total de cotas emitidas (R$)	221.137

Integralização de cotas	**31/03/2026**
Quantidade de cotas integralizadas	74.700
Valor total de cotas integralizadas (R$)	134.800

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Classe poderá distribuir aos cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das sociedades investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza da Classe; e (v) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração da Classe.

Os valores elencados nos incisos de (i) a (v), quando destinados à distribuição, serão, para todos os fins, doravante referidos, individualmente, como uma “Distribuição” e, coletivamente, como “Distribuições”.

Quando do ingresso de recursos na Classe sob alguma das formas previstas nos incisos (i), (ii) e (iv), o comitê de investimento deverá indicar ao administrador se tais valores deverão ser destinados à distribuição e/ou permanecer no caixa da Classe. Já em relação aos rendimentos previstos no inciso (iii), estes serão passíveis de distribuição apenas por ocasião da liquidação da Classe.

As distribuições são feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e (ii) resgate de cotas quando da liquidação da Classe.

A Classe não realizará quaisquer distribuições aos cotistas que estiverem em situação de inadimplência,

Amortização de cotas	31/03/2026	13/05/2024 a 31/03/2025
Valor amortizado de cotas	1.000	-

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Apex Group Investimentos Ltda.
Administração:	Apex Group Investimentos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 13 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, gestão pela Apex Group Investimentos Ltda, custódia, controladoria e de escrituração pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9 e 10.

Partes relacionas	31/03/2026		13/05/2024 a 31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	224	23	166	15

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do Quadrrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não

estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve alterações estatutária que requeressem divulgação.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável